



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

PROJETO DE LEI Nº 30/2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2272/2019
Data: 29/08/2019 - Horário: 17:07
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA À CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica autorizado á criação de um Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural Marilandense á ser gerenciado pela secretaria municipal de agricultura e meio ambiente , apoiando, agricultores, Associações e Cooperativas, com objetivos de estimular a educação no campo, diversificação de culturas agrícolas, melhoramento genético, erradicação de lavouras com baixa produtividade, melhoramento da qualidade dos produtos agrícolas e manutenção do homem no campo.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização do maquinário público municipal para efetivação de ações do presente programa que o exigirem.

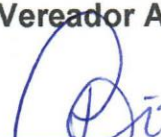
Art. 2º. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias ou envio de projeto de lei á esta casa criando as regras do programa .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 29 de Agosto de 2019.



JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
Vereador Autor



RENATO MENEGHINI
Vereador Autor